



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.074/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recurso por convênio e redução.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, e ao disposto na Lei nº 3.081, de 20 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o município a criar contas de despesa e suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	42.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Manutenção da Atenção Básica C/Recursos Federais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

8.4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Construção e Ampliação de Redes de Água		
4.4.20.93.00	Indenização e Restituição	4.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, do Contrato de Repasse MAPA 799234/2013 e de Repasse do Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 20 de novembro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Em: 20/11/2020

Carl Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino